



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/1207771

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
121/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA FF
DE ALENCAR EIRELLI, CONSOANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **FF DE ALENCAR EIRELLI**, com sede na Alameda Osasco, nº2612, Bairro: Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-280, e-mail: estrela.dalva01@hotmail.com / faturamento@ffdealencar.com, fone: (91) 98453-9449, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 09.165.782/0001-93, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. Fábio Ferreira de Alencar, portador da Identidade nº 3296495 e do CPF nº 634.028.582-15, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.192, de 2001, à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Nº 991 de 24 de Agosto de 2020, Decreto Estadual Nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto nº 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer Nº 011/2023 – CJUR/SEPLAD**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 – SEPLAD/DGL**, e **Processo Administrativo Nº 2023/1207771**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 O presente Contrato tem como objeto **Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL - 600 GARRAFÕES DE 20 LITROS**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará situado no 4º GBM (Santarém), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

4.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico SPR nº 006/2023 - SEPLAD/DGL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 828862E.D2B2.5ZE.85F78E9E8A13E2E8C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-proto>

Nº do Protocolo: 2023/1207771 Anexo/Sequencial: 52

JAYME DE AVIZ Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJÓ 411573
AVIZ

FF DE ALENCAR LTDA: 09165782000193

EM 07/12/2023 18:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9DE2E80E2AF95956.5E5C6E9D962D0193.CB5E7CAF7F416CDEFO.10E6E8E2C8AED28E



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/1207771

4.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD
01	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	600

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

5.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 5.1.1 permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução do contrato;
- 5.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 5.1.3 solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

5.2 Caberá à CONTRATADA:

- 5.2.1 Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 5.2.2 responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 5.2.3 respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;
- 5.2.4 responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- 5.2.5 efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado no Termo de Referência;
- 5.2.6 comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.2.7 manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste certame;
- 5.2.8 entregar os materiais nas condições estipuladas no Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.3 Caberá à LICITANTE VENCEDORA assumir a responsabilidade por:

- 5.3.1. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.3.2. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 5.3.3. encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

5.4 São expressamente VEDADAS à LICITANTE VENCEDORA:

- 5.4.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste certame;
- 5.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste certame, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD;



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 988996316.DBB2.5ZE.8577893E95A7155E91AC
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/62249ca0-protocolo>
N° do Protocolo: 2023/1207771 Anexo/Sequencial: 52

JAYME DE AVIZ Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
AVIZ
62249ca0-protocolo:41157362249

F F DE
ALENCA
R LTDA:
0916578
2000193

EM 07/12/2023 18:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 988996316.DBB2.5ZE.8577893E95A7155E91AC.09165782000193



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/1207771

5.4.3. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;
5.4.4. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

6. CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização/gestão dos contratos derivados do presente certame estará a cargo da Administração do órgão/entidade CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafas de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	600	R\$ 11,84	R\$ 7.104,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais)				

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 310101
Unidade Orçamentária: 31101
Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338
Fonte de Recurso: 01500000001
Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 4120008338C



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 9B8B62E.D8B2.52E.8F7F8E9E8A1152D5E0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1207771 Anexo/Sequencial: 59

JAYME DE AVIZ
Assinado digitalmente por JAYME DE AVIZ BENJO:411573627362249

F F DE ALENCA R LTDA:
09165782000193

Assinado digitalmente por F F DE ALENCA R LTDA em 09/12/2023 às 14:59:59. Certificado: CN=JAYME DE AVIZ, O=BRASIL, OU=ICP-BRASIL, C=BR, CN=JAYME DE AVIZ, OU=ICP-BRASIL, C=BR. Assinatura: 9B8B62E.D8B2.52E.8F7F8E9E8A1152D5E0. CN=FF DE ALENCA R LTDA, O=FF DE ALENCA R LTDA, OU=ICP-BRASIL, C=BR. Assinatura: 09165782000193.



9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1 efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

9.1.1. Emissão de nota fiscal ou fatura para cada solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada de cada item/serviço constitutivo do da solicitação.

9.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da Fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE.

9.2.1. O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

9.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/serviços, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

9.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

9.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

9.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços estiver em desacordo com as especificações constantes na ordem de serviço.

9.8 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO: BANPARÁ – AGÊNCIA: 049 – CONTA CORRENTE: 169642-4

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

10.1 É lícito ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, advinda do procedimento licitatório, requer reequilíbrio econômico financeiro, nos termos da Constituição Federal/1988, art. 37, XXI c/c a Lei nº. 8.666/93, art. 65, II, “d”, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Estadual nº 6.474/2002 e o Decreto Estadual nº 534 de 04 de fevereiro de 2020 o licitante/adjudicatário que:

14.2. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

14.2.1. apresentar documentação falsa;

14.2.2. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.2.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.2.4. não mantiver a proposta;

14.2.5. cometer fraude fiscal;

14.2.6. comportar-se de modo inidôneo;

14.3. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.4.1. Advertência, que deverá ser feita através de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art.5º, LV da CF;

14.4.2. Multa de:

a. 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo dia), sem prejuízo das demais penalidades;

b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo dia), limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

14.4.3. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

14.4.4. A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso,





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/1207771

- 17.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3 indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

20.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 14 de novembro de 2023

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

FF DE
ALENCAR
LTDA:
09165782000193

Assinado digitalmente por F F DE ALENCAR
LTDA:09165782000193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA,
L=ANANINDEUA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=23917962000105, OU=presencial, CN=F
F DE ALENCAR LTDA:09165782000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.11.16 09:47:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

**FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR
FF DE ALENCAR EIRELLI**

TESTEMUNHAS:

1ª ANDRÉ LUIS RAMOS MACIEL - 025.064.942-00
CPF Nº 025.064.942-00
Dados: 2023.12.14 12:33:36 -03'00'

Assinado de forma digital por
ANDRÉ LUIS RAMOS MACIEL -
025.064.942-00

2ª YAN GABRIEL CRUZ MIRANDA - 054.191.442-12
CPF Nº 054.191.442-12
Dados: 2023.12.14 12:34:12 -03'00'

Assinado de forma digital por YAN
GABRIEL CRUZ MIRANDA -
054.191.442-12



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 8BB8GZE.DBB2.5ZE.8EFP8E9E9A1152DE8C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1207771 Anexo/Sequencial: 52

EM 07/12/2023 18:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9DE8E802AF8F9936.8E8C69D862D0189.CB2E2A7D7410C0F0.10E8A8E22A8ED28E
ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL CRUZ MIRANDA BANTOGA (Id. 11141920066)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 178/IN/CONTRATO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1207771 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o STEN BM SAMUEL DUARTE LEMOS, MF: 3406385/1, como Fiscal Titular do contrato nº 121/2023, celebrado com a empresa: FF DE ALENCAR EIRELLI, CNPJ: 09.165.782/0001-93, cujo objeto é aquisição de água mineral natural - 600 garrafrões de 20 litros, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CB BM ELIEL REZENDES NASCIMENTO, MF: 57218268/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2023.12.07 17:32:26 -03'00'

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 07096EA.DB12.67C.3E7FEE9E3A7412D1C0
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/1207771 Anexo/Sequencial: 52

Portaria Nº 473 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 3.513, de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.619, de 23 de novembro de 2023, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2023;

Considerando o cronograma de atividades e datas limites estabelecidos pelo Decreto nº 3.513, de 22 de novembro de 2023;

Considerando a necessidade de constituir comissões específicas para proceder aos inventários do estoque existente no almoxarifado, resolve:

Art. 1º Criar a comissão para proceder ao Inventário do estoque existente do CBMPA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

a) PRESIDENTE:

TCEL QOBM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, MF: 5602661/1.

b) MEMBROS:

2º TEN QOABM RICHARDS SOUSA MARQUES, MF: 5826993/1;

3º SGT BM LEANDRO AUGUSTO ESTEVES DE SOUZA, MF: 57173607/1.

Art. 3º O Presidente e os demais membros da comissão deverão observar rigorosamente o Decreto nº 3.513, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º O relatório do Inventário do estoque do almoxarifado do CBMPA atualizado, no final do exercício a ser encerrado, deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Controle Interno no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1015935

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**EXTRATO DA Portaria Nº 178/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 2023/1207771

Contrato nº 121/2023

Fiscal do Contrato: STEN BM SAMUEL DUARTE LEMOS, MF: 3406385/1

Fiscal Suplente do Contrato: CB BM ELIEL REZENDES NASCIMENTO, MF: 57218268/1

Objeto: aquisição de água mineral natural - 600 garrafrões de 20 litros

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: FF DE ALENCAR EIRELLI

CNPJ: 09.165.782/0001-93

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1015882

AVISO DE LICITAÇÃO**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:**

Pregão Eletrônico nº 12/2023 - CBMPA, modo de disputa Aberto/Fechado, tipo Menor preço por grupo, valor global máximo estimado R\$ 34.290,36 (Trinta e quatro mil duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

Pregoeira titular: Renata de Aviz Batista - MAJ QOBM.

Pregoeiro suplente: Clebson Luiz Costa Da Silva - MAJ QOBM.

Data de abertura: 12/12/2023, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém-Pará, 28 de novembro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1015485

DIÁRIA**Portaria Nº.268/DIÁRIA/CEDEC, DE 31 OUTUBRO DE 2023**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares do CBMPA, 08 (oito) Diárias de Alimentação e 07 (sete) Diárias de Pousada para cada, referente a participação no Curso de Qualificação de Mergulhadores 2023, perfazendo um valor total de R\$ 39.424,95 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Tucuruí, na Região de Integração do Lago do Tucuruí e com diárias do grupo B, no período de 07 a 14 de novembro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Identificador de autenticação: 070962R.5912.021.5E7E2355A112D10

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1207771 Anexo/Sequencial: 52

QUALIFICAÇÃO DE MERGULHADORES								
ORD	POSTO/GRAD	NOME	LOCAL		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
			ORI-GEN	DES-TINO	ALIM.	POU.		
1	TEN QOBM	ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL	BELÉM	TU-CURUI	8	7	R\$ 141,11	R\$ 2.116,65
2	TEN QOBM	SAMUEL JONATHA ARAÚJO DA MOTA			8	7	R\$ 141,11	R\$ 2.116,65
3	TEN QOBM	MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO			8	7	R\$ 141,11	R\$ 2.116,65
4	STEN QBM	JEDALIAS BARATA MONTEIRO			8	7	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
5	SGT QBM	EMERSON LEÃO RIBEIRO			8	7	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
6	SGT QBM	NELINHO MONTEIRO DE ARAUJO			8	7	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
7	SGT QBM	JOSÉ LEANDRO TAVARES DA SILVA			8	7	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
8	SGT QBM	PAULO LOBATO GONÇALVES			8	7	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
9	SGT QBM	MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES			8	7	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
10	SGT QBM	ELÍDIO ÉDEN DA MOTA COHEN			8	7	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
11	SGT QBM	JORGE DA SILVA MACHADO			8	7	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
12	SGT QBM	WILSON OLIVEIRA DO ROSARIO			8	7	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
13	SGT QBM	JULIO CEZAR PEROTE CHAVES			8	7	R\$ 131,88	R\$ 1.978,20
14	CB QBM	SANNIERY LISBOA DA SILVA			8	7	R\$ 126,60	R\$ 1.899,00
15	CB QBM	REYNAN SILVA DAS NEVES			8	7	R\$ 126,60	R\$ 1.899,00
16	CB QBM	PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU			8	7	R\$ 126,60	R\$ 1.899,00
17	CB QBM	CLEIDSON DRAGO NEVES			8	7	R\$ 126,60	R\$ 1.899,00
18	CB QBM	WELLINGTON CARLOS VENÂNCIO DE LIMA			8	7	R\$ 126,60	R\$ 1.899,00
19	CB QBM	EROS DANILO BATISTA DOS SANTOS			8	7	R\$ 126,60	R\$ 1.899,00
20	CB QBM	MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ			8	7	R\$ 126,60	R\$ 1.899,00
TOTAL								R\$ 39.424,95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1015676

Portaria Nº.266/DIÁRIA/CEDEC, DE 31 OUTUBRO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA, MAJ QOBM FRANCISCO JÂNIO BEZERRA COSTA E STEN QBM ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.345,20 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Cametá-PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 27 a 28 de outubro de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1015673

Portaria Nº.265/DIÁRIA/CEDEC, DE 26 OUTUBRO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: MAJ QOBM SAIMO COSTA DA SILVA E SGT QBM CLEILSON ANDRADE DE LIMA, 01 (uma) Diária de Alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 290,14 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Altamira-PA para o município de Medicilândia-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, no dia 20 de outubro de 2023, a

Nascimento; CPF: 023.058.072-60; Valor: R\$759,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1012776

PORTARIA Nº6553/23/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF; Período: 23/11/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de transporte; Servidores: CEL PM José Dilson Melo De Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R\$334,09. TEN PM Delson Teixeira Ferreira; CPF: 808.004.832-00; Valor: R\$298,92. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1013154

OUTRAS MATÉRIAS

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2021. OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 015/2021 – PMPA x Prefeitura de Cametá/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2023" ASSINATURA: 21/11/2023. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA; VICTOR CORREA CASSIANO-Prefeito Municipal de Cametá/PA.

Protocolo: 1013018

15, no Valor: R\$ 527,52 e CB ABNER MOISÉS VIEIRA DA CONCEIÇÃO; CPF: 012.808.492-82, no Valor R\$ 506,40. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 1012726

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

ERRATA

ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 35.606, de 13 de novembro 2023 - Protocolo: 1008029

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - FUNSAU/CONTRATOS

ONDE SE LÊ: Vigência: 23/12/2023 a 22/12/2024

LEIA-SE: Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2023

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1012771

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – CPL/FASPMPA

PROCESSO Nº 09/2023 – CPL/FASPMPA

O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPMPA, através de seu pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:

Objeto: O procedimento licitatório destina-se a contratação de empresa, para fornecimento de link de internet dedicado com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, os 07 (sete) dias da semana, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 INC II da lei 8.666/93.

Data de Abertura: 05/12/2023

Horário da Abertura: 10h00m (horário oficial de Brasília-DF)

Endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (091) 3344-2070

Belém, 22 de novembro de 2023.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL PM RG 18338

Diretor do FASPM

Protocolo: 1012783

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº101/2023- GAB. DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora HEIDILANE MACHADO ROSA, SUB TEN PM RG 23199, CPF 410.626.802-78, MF 567541301, Setor Administrativo do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 1.473,57 (Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 1.473,57 (Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 30(trinta) dias para a aplicação e 10 (dez) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 22 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1012932

DIÁRIA

PORTARIA Nº 087/2023/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar o resgate do veículo marca Toro placa RWW5D92, cor branca pertence ao FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; origem: Belém-PA; Destino: Marabá e Parauapebas-PA e, no período de 20 e 21 de Novembro de 2023; Quantidade de Diárias: 02 diárias de alimentação e 02 Diárias de pousadas 3º SGT CRUZ E CB ABNER e 01 diária de alimentação ao 1º SGT ODENI; Na Categoria "B"; Servidor: 1º SGT ODENI JOSÉ SANTOS LOPES; CPF: 587.701.862-00, no Valor: R\$ 131,88; 3º SGT MARLON DA CRUZ SANTANA; CPF: 696.333.982-

Identificador de autenticação: 07096EA.DB12.67C.3E7FEE9E3A7412D1C0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1207771 Anexo/Sequencial: 52

EXTRATO DA PORTARIA Nº 172/IN/CONTRATO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/400283

Contrato nº 130/2023

Fiscal do Contrato: 3º SGT BM Marcio Do Santos Avelar, MF: 57173383/1
Fiscal Suplente do Contrato: 3ºSGT QBM Marcelo Henrique Leite Lopes, MF: 57173891-1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 770 (setecentos e setenta) KITS EMERGENCIAIS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS), a fim de realizar ação de resposta no município de São Félix do Xingu- PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1013003

EXTRATO DA PORTARIA Nº 173/IN/CONTRATO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/400283

Contrato nº 131/2023

Fiscal do Contrato: 1º TEN QOABM RR BM Raimundo Wilson De Jesus Silva, MF: 5421012/2

Fiscal Suplente do Contrato: ST BM RR Alcir Martins De Andrade, MF: 5211905/1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.692 (dois mil seiscentos e noventa e dois) KITS EMERGENCIAIS (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS), a fim de realizar ação de resposta no município de Almeirim-PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1013009

EXTRATO DA PORTARIA Nº 174/IN/CONTRATO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/491805

Contrato nº 132/2023

Fiscal do Contrato: 1º TEN QOABM RR BM Raimundo Wilson De Jesus Silva, MF: 5421012/2

Fiscal Suplente do Contrato: ST BM RR Alcir Martins De Andrade, MF: 5211905/1

Objeto: Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) galões de água mineral de 5 litros, a fim de realizar ação de resposta no município de Almeirim-PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver

Contratada: L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 44.993.260/0001-80

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1013010

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 B - CBMPA e Processo Nº 2023/400283.
 Objeto: aquisição de 770 (setecentos e setenta) kits emergenciais (cesta básica de alimentos), a fim de realizar ação de resposta no município de São Félix do Xingu - PA
 Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC
 Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro
 Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 Plano Interno: 1050008828C
 Valor Global: R\$ 188.611,50 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)
 Data da assinatura: 20/11/2023
 Vigência: 20/11/2023 até 20/11/2024
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 42.292.712/0001-71
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1012987

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 B - CBMPA e Processo Nº 2023/400283
 Objeto: aquisição de 2.692 (dois mil seiscentos e noventa e dois) kits emergenciais (cesta básica de alimentos), a fim de realizar ação de resposta no município de Almeirim-PA
 Unidade Gestora: 310102 - Encargos sob Supervisão do Corpo de Bombeiros Unidade Orçamentária: 31102 - CEDEC
 Fonte do Recurso: 10500000001 - tesouro
 Funcional Programática: 06.182.1502.8828 - RESPOSTA À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 Plano Interno: 1050008828C
 Valor Global: R\$ 659.405,40 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)
 Data da assinatura: 20/11/2023
 Vigência: 20/11/2023 até 20/11/2024
 Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 42.292.712/0001-71
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1012988

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 CEDEC, e Processo Nº 2023/491805
 Objeto: aquisição de 1.200 (mil e duzentos) galões de água mineral de 5 litros, a fim de realizar ação de resposta no município de Almeirim-PA
 Unidade Gestora: 310102
 Unidade Orçamentária: 31102
 Fonte: 01500000001
 Funcional Programática: 06.182.1502.8828
 Natureza da despesa: 339030
 Plano Interno: 1050008828C
 Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
 Data da assinatura: 20/11/2023
 Vigência: 20/11/2023 até 20/11/2024
 Contratada: L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 CNPJ: 44.993.260/0001-80
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1012992

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - SEPLAD/DGL, e Processo Administrativo Nº 2023/1207771
 Objeto: Aquisição de água mineral natural - 600 garrações de 20 litros
 Unidade Gestora: 310101
 Unidade Orçamentária: 31101
 Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338
 Fonte de Recurso: 01500000001
 Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
 Natureza da Despesa: 339030
 Plano Interno: 4120008338C
 Valor Global: R\$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais)
 Data da assinatura: 14/11/2023
 Vigência: 14/11/2023 até 14/11/2024
 Contratada: FF DE ALENCAR EIRELLI
 CNPJ: 09.165.782/0001-93
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1013053



EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 342/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 302/2023. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. ANDREA DE SOUZA SENA Cpf nº 758.557.552-15. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para

atender ao Curso de Formação de Policiais Civis - Candidatos Excedentes - Categoria: Delegado de Polícia Civil, 2ª etapa do concurso público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, como DOCENTE da disciplina "ESTÁGIO SUPERVISIONADO". Data da Assinatura: 21/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Valor: R\$ 2.800,00. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40 101.06.128.1502.8833.339036.339047.01500000001. Estadual. Proc. nº 2023/922583. Contratado: ANDREA DE SOUZA SENA Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 348/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 308/2023. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. JORGE SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA Cpf nº 452.675.102-20. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis - Candidatos Excedentes - Categoria: Delegado de Polícia Civil, 2ª etapa do concurso público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, como MONITOR da disciplina "DEFESA PESSOAL POLICIAL". Data da Assinatura: 21/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Valor: R\$ 500,00. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40 101.06.128.1502.8833.339036.339047.01500000001. Estadual. Proc. nº 2023/966778. Contratado: JORGE SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 347/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 307/2023. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. THIAGO DE MIRANDA OLIVEIRA KLEIN Cpf nº 842.177.822-68. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis - Candidatos Excedentes - Categoria: Delegado de Polícia Civil, 2ª etapa do concurso público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, como DOCENTE da disciplina "DEFESA PESSOAL POLICIAL". Data da Assinatura: 21/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Valor: R\$ 1.750. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40 101.06.128.1502.8833.339036.339047.01500000001. Estadual. Proc. nº 2023/997667. Contratado: THIAGO DE MIRANDA OLIVEIRA KLEIN Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 346/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 306/2023. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. JOSE RIBAMAR HENRIQUES PEREIRA Cpf nº 062.114.292-15. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis - Candidatos Excedentes - Categoria: Delegado de Polícia Civil, 2ª etapa do concurso público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, como DOCENTE da disciplina "DEFESA PESSOAL POLICIAL". Data da Assinatura: 21/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Valor: R\$ 1.750. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40 101.06.128.1502.8833.339036.339047.01500000001. Estadual. Proc. nº 2023/953650. Contratado: JOSE RIBAMAR HENRIQUES PEREIRA Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1013083

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 302/2023- PC/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. ANDRÉA DE SOUZA SENA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.557.552-15. DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS/2023 (Candidatos Excedentes-2ª Edição), 2ª fase do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA - Categoria: Delegado de Polícia Civil", aprovado pela Resolução nº 462/2023-CONSUP, DE 05/05/2023, como DOCENTE da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO, com carga horária de 40(quarenta) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta), totalizando o valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833 Elemento de Despesa: 339036/339047 Fonte: 015000000001 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém - Estado do Pará. DATA: 21/11/2023. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 308/2023- PC/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. JORGE SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.675.102-20. DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS/2023 (Candidatos Excedentes-2ª Edição), 2ª fase do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA - Categoria: Delegado de Polícia Civil", aprova-